



DECRETO Nº 147/2026
DE 30 DE SETEMBRO 2026

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Graccho Cardoso/SE, no dia 02 de outubro de 2026, em virtude das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, deste município:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Graccho Cardoso/SE, no dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão da necessidade de preparação, organização e adequação dos prédios públicos municipais destinados à instalação das seções eleitorais, tendo em vista a realização do 1º turno das Eleições Gerais de 2026, previsto para o dia 04 de outubro de 2026 (domingo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE,
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal